

ANEXO

Lista Nominativa do Pessoal afecto à Autoridade Florestal Nacional, em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, em conformidade com o n.º 5 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro

Nome	Rel. Jurídica	Grupo de Pessoal	Carreira/Categoria	Escalão	Índice
Manuel Barbosa	Nomeação definitiva	Pessoal Auxiliar	Auxiliar Agrícola	5	165
Manuel da Cunha Ganchineiro	Nomeação definitiva	Pessoal Auxiliar	Auxiliar Agrícola	7	194
Maria Amorim de Barros	Nomeação definitiva	Pessoal Auxiliar	Auxiliar Agrícola	7	194
Normano Manuel Sobreda	Nomeação definitiva	Pessoal Auxiliar	Motorista de Pesados	8	249
Paulo Meireles Moreira	Nomeação definitiva	Pessoal Auxiliar	Auxiliar Agrícola	2	137
Ricardina da Cunha Fernandes Martins	Nomeação definitiva	Pessoal Auxiliar	Auxiliar Agrícola	8	209

202204799

Despacho n.º 19405/2009

Por despacho do Director Regional de Florestas do Centro de 13 de Julho de 2009 e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, e no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Senhor Presidente da Autoridade Florestal Nacional, através do Despacho n.º 7273/2009, de 10 de Março de 2009:

1 — Delega no Chefe da Divisão de Gestão Florestal, Engenheiro Nuno João Botelho Ataíde Amaral todas as suas competências próprias a seguir discriminadas:

- Definir os objectivos de actuação da Direcção Regional de Florestas do Centro (DRFC), tendo em conta os objectivos gerais estabelecidos;
- Garantir a coordenação das actividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência;
- Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afectos à DRFC, optimizando os meios e adoptando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;
- Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo.

2 — Subdelega no referido dirigente a competência que lhe foi delegada para a prática dos actos constantes do Despacho n.º 7273/2009 do Senhor Presidente da Autoridade Florestal Nacional publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 48 de 10 de Março de 2009.

3 — Pelo seu despacho de 13 de Julho de 2009, ratifica todos os actos praticados pelo supra-identificado dirigente, no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados, entre 20 de Maio de 2009 e a data de início de vigência do presente despacho.

12 de Agosto de 2009. — O Vice-Presidente, *Luís Duarte*.
202204814

Despacho n.º 19406/2009

Por despacho do Director Regional de Florestas do Algarve de 10 de Agosto de 2009 e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, e do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo despacho n.º 7273/2009 do Presidente da Autoridade Florestal Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 48, de 10 de Março de 2009, delega, nas situações de ausência e imprevistos, todas as suas competências próprias ou subdelegadas, no Chefe de Divisão de Gestão, Recursos e Apoio Técnico, o Licenciado Francisco Betencourt Keil do Amaral.

12 de Agosto de 2009. — O Vice-Presidente, *Luís Duarte*.
202204863

Despacho n.º 19407/2009

Por despacho do Director Regional de Florestas do Algarve de 10 de Agosto de 2009 e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, e do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo despacho n.º 7273/2009 do Presidente da Autoridade Florestal Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 48, de 10 de Março de 2009:

1 — Subdelega no Chefe de Divisão de Gestão de Recursos e Apoio Técnico, o Licenciado Francisco Betencourt Keil do Amaral, para

além das competências próprias dos dirigentes intermédios de 2.º grau, designadamente quanto à gestão dos recursos humanos e materiais, os poderes para a prática dos seguintes actos:

- Assinar todo o expediente e correspondência, com excepção da dirigida a Membros do Governo ou aos seus Gabinetes e, ainda, a dirigida ao Presidente da Autoridade Florestal Nacional, dirigentes de topo dos diversos Organismos da Administração Central e da que constitua matéria reservada dirigida a instituições comunitárias e internacionais;
- Gerir os meios humanos e os equipamentos afectos à Divisão, incluindo a autorização de faltas; excluindo a concessão e acumulação de gozo de férias e à autorização de licenças;
- Exercer o direito de queixa relativamente a crimes cometidos contra bens do património do Estado adstritos à Direcção Regional bem como os ocorridos em matas e perímetros localizados na sua área de influência;
- Exercer as competências estabelecidas no artigo 27.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 127/2005 de 5 de Agosto;
- Autorizar, no âmbito dos processos relativos a espécies protegidas, nomeadamente sobreiro e azinheira, os pedidos de podas, o abate de árvores secas, decrépitas e doentes;
- Representar a AFN nas diversas fases do processo de constituição das ZIF em que a sua presença esteja prevista.

2 — O seu despacho de 10 de Agosto, produz efeitos a 01 de Outubro de 2008, ratificando todos os actos praticados pelo referido dirigente, no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados.

12 de Agosto de 2009. — O Vice-Presidente, *Luís Duarte*.
202204847

Despacho n.º 19408/2009

Por despacho do Director Regional de Florestas do Centro de 13 de Julho de 2009 e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, e do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo despacho n.º 7273/2009 do Presidente da Autoridade Florestal Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 48, de 10 de Março de 2009:

1 — Subdelega nos Gestores Florestais, cargos de Direcção Intermédia de 2.º grau da Unidade de Gestão Florestal do Centro Litoral, Engenheiro Rui Miguel de Melo Rosmaninho, da Beira Interior Norte, Engenheira Cláudia Vanhakanover Salgueiro, do Pinhal Interior Norte, Engenheira Aida Lurdes Bicho Lopes Cardoso, do Pinhal e Beira Interior Sul, Engenheiro José Bernardino Cardoso Dias e do Dão-Lafões, Engenheiro Rui Pedro Sobral de Almeida Ferreira, as competências para a prática dos actos infra, na área de actuação das correspondentes Unidades de Gestão Florestal:

- Assinar todo o expediente e correspondência, com excepção da dirigida a Membros do Governo ou aos seus Gabinetes e, ainda, a dirigentes de topo dos diversos Organismos da Administração Central e da que constitua matéria reservada dirigida a instituições comunitárias e internacionais;
- Autorizar a concessão de abonos, antecipados ou não, e de ajudas de custo em missões de serviço em território nacional, e o pagamento de transportes, dentro dos condicionalismos legais;
- Gerir os meios humanos e os equipamentos afectos, incluindo no que se refere à concessão e acumulação de gozo de férias, à autorização de licenças e, ainda, em matéria de faltas;
- Certificar a localização de prédios rústicos em áreas florestais, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 136/2005 de 17 de Agosto;